

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD PARA CONTRATAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC.**

O Controle Interno do Município de Monte Carlo no uso de suas atribuições conforme legislação em vigor, em especial do disposto no art. 27, inc. I da Lei Complementar Municipal nº 49, de 07 de outubro de 2011, e ainda;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**Considerando** que a União editou o Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, onde também trata do Documento de Formalização de Demanda – DFD para elaboração do plano de contratações anual;

**Considerando** que a Resolução n. TC-199/2022 TCE\_SC– Regulamenta, com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para contratações diretas de pequeno valor (art. 75, incisos I e II) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, também trata do Documento de Formalização de Demanda – DFD para essas contratações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** No município de Monte Carlo, todas as contratações realizadas à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser precedidas de documento de formalização de demanda – DFD, conforme Anexo I desta instrução.

**Parágrafo único.** Optando-se pela utilização de sistema eletrônico e/ou a utilização de outro modelo, imprescindível a indicação de todos os elementos previstos no art. 2º desta instrução.

**Art. 2º.** O Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I -** Justificativa da necessidade da contratação;
- II -** Descrição sucinta do objeto;
- III -** Data prevista para a contratação;

- IV - Informação acerca da disponibilidade orçamentária;
- V - Indicação de outras contratações interdependentes ou vinculadas (se houver);
- VI - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;

§ 1º Quando houver ausência de alguma das informações dispostas no caput deverá ser apresentada justificativa plausível.

§ 2º O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

**Art. 3º.** Compete a cada secretaria requisitante a responsabilidade de preencher o DFD de suas solicitações para compras, serviços ou obras.

**Art. 4º.** Compete ao Controle Interno e a Assessoria Jurídica orientar e fiscalizar o cumprimento desta instrução, sendo que os casos de inobservância das normas aqui estabelecidas serão objeto de auditoria para apuração da responsabilidade e possíveis danos ao erário público, sendo imediatamente informado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias.

**Art. 5º.** Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 05 de Junho de 2024.

---

**MARCELA MARCON GONÇALVES**

Controladora Interna

Matrícula 1330

De acordo:

---

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal

Monte Carlo-SC

ANEXO I - MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: xxxx

AGENTE RESPONSÁVEL:xxxx

MATRÍCULA:xxxx

E-MAIL: xxxx

TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

II – OBJETO

xxxx

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

xxxx

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

xxxx

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS (SE HOVER):

xxxx

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

xxxx